



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 163/2012  
2012.

Porto Velho, 19 de julho

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990 e conforme Processo nº 01124/2012 de 18 de julho 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder um Suprimento de Fundos, em Regime de Adiantamento, na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) ao Servidor **GILBERTO SILVA DOS SANTOS**, cadastro nº.1015-4, RG nº. 312877 SSP/RO, CPF nº.315.645.342-00, C/C nº. **9422-6 Agencia 2757-X, Banco do Brasil S/A** para aplicação na seguinte classificação funcional por funções, programas, subprogramas e elementos de despesas, conforme detalhamento abaixo:

<b>PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>FONTE DE DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
07.11.09.126.0007.2.12 1	3.3.90.39	Out. Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	0103	<b>3.000,00</b>
07.11.09.126.0007.2.12 1	3.3.90.30	Material de Consumo	0103	<b>1.000,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>4.000,00</b>

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do suprimento de fundos será de 10 (dias), a contar da data do crédito do adiantamento e o prazo de sua comprovação será de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação, face as proximidades do encerramento do exercício financeiro.

**Art. 3º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida na Instrução Normativa nº. 002/2010-IPAM, de 11 de fevereiro de 2010, que regulamenta a concessão de adiantamento deste Instituto.

**Art. 4º** - A Auditoria Administrativa Financeira e Contábil deste Instituto efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê ciência  
Publique-se  
Cumpra-se

**JOÃO HERBETY PEIXOTO DOS REIS**  
Diretor Presidente